

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.003160/2021-49

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	Saúde e formação de qualidade na Educação Superior: infraestrutura universitária, fomento ao ingresso e permanência de estudantes e formação de estudantes e profissionais - 914BRZ1094.8
Local(s) de Trabalho	A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viajar por todo o país.
Período do contrato:	10 (dez) meses.
Valor total:	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Número de vagas:	1
Enquadramento no Prodoc/FIT	Meta 1.1: Identificar as necessidades de infraestrutura e melhoria de gestão das políticas e programas relacionados a Educação Superior. Atividade 1.1.1: Elaborar estudos analíticos e avaliativos das políticas, programas e ações relacionadas ao fortalecimento da infraestrutura universitária e formação de estudantes e profissionais;

FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) Contexto da Consultoria

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudo analítico a fim de subsidiar a tomada de ações estratégicas, por parte da DIFES/SESU/MEC, visando ao aprimoramento da supervisão ministerial das atividades das instituições federais de ensino superior (IFES) e ao acompanhamento das ações e políticas relacionadas à infraestrutura das universidades federais.

A Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES da Secretaria de Educação Superior tem as seguintes competências e atribuições definidas no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério da Educação:

Art. 22. À Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior compete:

I - Coordenar ações destinadas ao desenvolvimento e fortalecimento das instituições federais de educação superior;

II - Acompanhar e apoiar a consolidação das iniciativas de expansão da rede federal de instituições federais de educação superior, em consonância com o PNE;

III - apoiar as instituições federais de educação superior, por meio de recursos orçamentários para a execução de suas atividades e de estímulos à diversificação de suas fontes de receitas;

IV - Acompanhar e avaliar o desempenho das instituições federais de educação superior;

V - Realizar o acompanhamento orçamentário e a apuração de custos das instituições federais de educação superior;

- VI - Propor a implementação de estratégias para o desenvolvimento de novos modelos de gestão e de parcerias com os setores público e privado, com o objetivo de fortalecer o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação nas instituições federais de educação superior;
- VII - Orientar e acompanhar a execução de ações de infraestrutura das instituições federais de educação superior;
- VIII - Orientar e coordenar a gestão estratégica de recursos humanos das instituições federais de educação superior;
- IX - Realizar, fomentar, atualizar e divulgar estudos relativos a inovações pedagógicas e institucionais e à atualização dos perfis profissionais de conclusão dos cursos superiores pelas instituições federais de educação superior, em alinhamento com as demandas do setor produtivo para o desenvolvimento nacional no contexto de internacionalização;
- X - Acompanhar, apoiar e avaliar a consolidação das ações de expansão da rede federal de instituições federais de educação superior;
- XI - Acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho e de qualidade da educação superior das instituições federais de educação superior e seu desempenho institucional e emitir relatórios com indicações de planos de ações para fins de aprimoramentos;
- XII - Avaliar demandas de abertura de novos cursos, novos campi e novas instituições federais de educação superior;
- XIII - Planejar e propor estratégias de desenvolvimento acadêmico, com o objetivo de reduzir a evasão de estudantes nas instituições federais de educação superior;
- XIV - Elaborar estudos e apresentar projetos para o atendimento de demandas de acesso à educação superior pública de grupos específicos nas instituições federais de educação superior;
- XV - Apoiar a implementação de modelos de governança com o objetivo de garantir eficiência e transparência das instituições federais de educação superior;
- XVI - Fortalecer a atuação colaborativa entre as unidades da rede de instituições federais de educação superior;
- XVII - Apoiar ações de internacionalização da rede de instituições federais de educação superior que fortaleçam a sua institucionalidade e estimulem parcerias com instituições científicas e educacionais;
- XVIII - Fomentar ações e políticas de formação dos profissionais de educação básica junto às instituições integrantes do Sistema Federal de Ensino Superior;
- XIX - Auxiliar na execução da política de validação de diplomas estrangeiros de graduação e promover a cooperação entre países para a validação de diplomas brasileiros no exterior; e
- XX - Estabelecer e executar políticas de fomento à capacitação dos estudantes do ensino superior em língua estrangeira, com foco na produção acadêmica para publicações internacionais.

b) Motivos e relevância

Tendo em vista o número de obras em andamento que necessitam de finalização para utilização, bem como as obras paralisadas junto às Instituições Federais de Ensino Superior, há

necessidade de estudos direcionados às obras, para subsídio nas tomadas de decisões, além do estabelecimento de política e diretrizes de gestão, pela Secretaria de Educação Superior.

Embora as instituições federais de ensino superior (IFES) sejam autarquias/fundações da Administração Indireta, dotadas de autonomia em três dimensões: didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, são recorrentes e em elevado volume as solicitações de informações, veiculação de notícias, interveniência do Tribunal de Contas da União, Ministério Público e outros órgãos de controle, relacionados a obras paralisadas e obras em execução junto às universidades federais.

A situação deve, assim, ser analisada de forma sistêmica e não pontual, de forma que a problemática e a importância da priorização dessas demandas deve ser ideia compartilhada também junto às IFES, uma vez que esforços mútuos entre Rede Federal de Ensino Superior, Ministério da Educação e inclusive Ministério da Economia e órgãos de controle é essencial para mitigar as consequências geradas pelo número de obras ainda em execução e/ou paralisadas junto às universidades federais.

c) Necessidade da consultoria

Em atenção às concepções preconizadas pela gestão, transparência e governança, com intuito em analisar possíveis diretrizes a serem adotadas pela Secretaria de Educação Superior, o estudo e análise crítica da situação das obras junto às IFES é essencial para tomada de decisões pautadas em direcionamentos pertinentes, além da eficiência e eficácia quanto a boa aplicação de recursos públicos.

Nesse sentido, a contratação de consultoria especializada para o levantamento e a análise da situação das obras junto às universidades federais é importante na medida que poderá fornecer subsídios ao gestor público no direcionamento de políticas e boa aplicação de recursos, além de estudos acerca das alternativas e possibilidades acerca da questão de infraestrutura junto às IFES.

ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

Resultado 1: Estudos e estratégias para ampliar e fortalecer a infraestrutura universitária, o fomento ao Ingresso e permanência de estudantes e formação de estudantes e profissionais bem como melhoria da gestão nas Instituições Federais de Ensino Superior.

Meta 1.1: Identificar as necessidades de infraestrutura e melhoria de gestão das políticas e programas relacionados a Educação Superior.

Atividade 1.1.1: Elaborar estudos analíticos e avaliativos das políticas, programas e ações relacionadas ao fortalecimento da infraestrutura universitária e formação de estudantes e profissionais;

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

PRODUTO 1: Documento técnico descrevendo um panorama sobre as obras/infraestrutura junto às universidades federais.

Atividade 1: Levantamento de dados sobre a situação das obras, a partir dos dados lançados no SIMEC, módulo Monitoramento de Obras e/ou outras fontes de informações coletadas junto às IFES.

Atividade 2: Sistematização do levantamento de informações realizado de modo a identificar as obras em andamento, obras paralisadas, obras em planejamento (ou equivalente), com diagnósticos por IFES, região, valores, situação, restrições, percentual de execução.

Atividade 3: Elaboração de proposta de alterações e/ou melhorias no sistema de modo a compatibilizar as informações às necessidades de transparência, gestão e governança das obras públicas.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo estudo analítico sobre a utilização de espaços pelas universidades federais.

Atividade 1: Levantamento da existência de imóveis locados junto às Instituições Federais de Ensino Superior.

Atividade 2: Sistematização do levantamento de informações realizado de modo a identificar as IFES e/ou regiões com mais imóveis locados, tipologia de imóveis locados, motivações, valores contratuais, existência de sistema de gerenciamento de espaço nas IFES, com análise pormenorizada acerca das universidades tradicionais, novas e novíssimas.

PRODUTO 3: Levantamento de obras em andamento junto às IFES que poderiam desonerar contrato de locação de imóvel e pesquisas de imóveis públicos nas localidades.

Atividade 1: Levantamento da existência de imóveis locados junto às Instituições Federais de Ensino Superior.

Atividade 2: Sistematização de valores necessário para completa execução, previsão de finalização, etc.

PRODUTO 4: Estudo sobre reavaliação de utilização de espaços nas IFES.

Atividade 1: Levantamento da relação da pandemia/trabalho remoto no redimensionamento de espaços nas IFES.

Atividade 2: Identificação de universidades federais pilotos para análise e estudos.

Atividade 3: Sistematização dos dados relativo à reavaliação dos espaços.

PRODUTO 5: Documento técnico contendo estudo analítico acerca dos "prédios históricos" junto às universidades federais.

Atividade 1: Levantamento das informações sobre imóveis considerados como patrimônio cultural brasileiro, vinculados às IFES.

Atividade 2: Sistematização do levantamento de informações realizado de modo a identificar nos imóveis caracterizados como patrimônio cultural brasileiro por sua tipologia, regiões, riscos, etc.

Atividade 3: Elaboração de proposta de edital para alocação de recursos por parte da SESu a prédios históricos, integrantes do patrimônio cultural brasileiro, sujeitos a riscos.

CRONOGRAMAS DE ENTREGAS

Produto	Descrição	Data para Entrega	Valor das atividades
1	Documento técnico “Descrevendo um panorama sobre as obras/infraestrutura junto às universidades federais”.	45 dias	R\$ 16.000,00
2	Documento técnico contendo estudo analítico sobre a utilização de espaços pelas universidades federais.	110 dias	R\$ 20.000,00
3	Documento técnico contendo o levantamento de obras em andamento junto às IFES que poderiam desonerar contrato de locação de imóvel e pesquisas de imóveis públicos nas localidades.	175 dias	R\$ 14.000,00
4	Documento técnico contendo estudo analítico acerca dos "prédios históricos" junto às universidades federais.	235 dias	R\$ 14.000,00
5	Documento técnico contendo estudo sobre reavaliação de utilização de espaços nas IFES.	300 dias	R\$ 16.000,00

INSUMOS

Ao (À) consultor (a) será dado o apoio técnico necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da consultoria em questão, bem como acesso às informações institucionais pertinentes ao objeto dos produtos.

Poderão ainda ser disponibilizados os seguintes insumos para a consultoria:

- Passagens e diárias quando necessárias à realização dos produtos previstos;
- Subsídio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões; e
- Disponibilização de informações de domínio do setor para auxiliar na execução do trabalho.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Requisitos de Qualificação Profissional

- 1. Obrigatório:** Profissional com graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciência Exatas, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.
- 2. Desejável:** graduação em engenharia civil/elétrica ou arquitetura e urbanismo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
 - Documentos comprobatórios para formação acadêmica:
 - Formação Superior: Diploma

Experiência

1. **Obrigatória:** Experiência mínima de 1 ano de trabalho comprovada em supervisão, monitoramento, fiscalização e/ou elaboração de projetos de edificações.
2. **Desejável:** Experiência de trabalho comprovada em supervisão, monitoramento, fiscalização e/ou elaboração de projetos de edificações, em obras públicas.
3. **Desejável:** Experiência profissional em atividades de gestão administrativa e/ou organizacional em projetos, programas e/ou sistemas educacionais, no setor público.

* Documentos comprobatórios da experiência profissional:

1. Declaração da Instituição; ou
2. Carta de Referência; ou
3. Publicação em Diário Oficial; ou
4. Carteira de Trabalho.

Conhecimentos ou habilidades

1. **Obrigatório:** demonstrar conhecimento do arcabouço normativo referente obras, infraestrutura e empreendimentos na Administração Pública; Lei de Licitações; normas gerais de Direito Público e Contratos Administrativos.
2. **Desejável:** Habilidade de expressar-se com polidez, objetividade e fluência verbal; boa capacidade de raciocínio; de trabalho em equipe e orientação para resultados.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Qualificação e Experiência do Candidato				
1 Qualificação		<p>É <u>obrigatório</u> que possua graduação em Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciência Exatas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.</p>	[100%] 10 pontos: doutorado.	10
			[85%] 8,5 pontos: mestrado ou especialização.	
2 Experiência		<p>É <u>desejável</u> que possua graduação em engenharia civil/elétrica ou arquitetura e urbanismo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.</p>	[70%] 7 pontos: graduação.	20
			20 pontos, se atendido	
2 Experiência		<p>É <u>obrigatório</u> que possua experiência de trabalho comprovada em supervisão, monitoramento, fiscalização e/ou elaboração de projetos de edificações.</p>	[100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência.	10
			[85%] 8,5 pontos: 3 a 4 anos de experiência.	
			[70%] 7 pontos: 1 a 2 anos de experiência.	

	<p>É desejável que possua experiência de trabalho comprovada em supervisão, monitoramento, fiscalização e/ou elaboração de projetos de edificações em obras públicas.</p> <p>É desejável que possua experiência profissional em atividades de gestão administrativa e/ou organizacional em projetos, programas e/ou sistemas educacionais, no setor público.</p>	5 pontos por cada ano de experiência – limite de 20 pontos	20
	<p>É desejável que demonstre conhecimento do arcabouço normativo referente obras, infraestrutura e empreendimentos na Administração Pública; Lei de Licitações; normas gerais de Direito Público e Contratos Administrativos.</p>	Até 10 pontos, atribuídos pela comissão de seleção em entrevista.	10
3	<p>É desejável que possua habilidade de expressar-se com polidez, objetividade e fluência verbal; boa capacidade de raciocínio; de trabalho em equipe e orientação para resultados.</p>	[100%] 10 pontos: desempenho ótimo. [70%] 7 pontos: desempenho bom. [30%] 3 pontos: desempenho ruim	10
	TOTAL DE PONTOS		100

VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

Vigência: 10 (dez) meses.

Valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

NÚMERO DE VAGAS

1 (uma) vaga.

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES (DIFES/SESu/MEC), que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução e descrição das atividades, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

EDUARDO GOMES SALGADO

Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES

ADI BALBINOT JUNIOR
Coordenadora do Projeto - 914BRZ1094.8